P O R T A R I A nº 2.229/2.025

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode revisar seus próprios atos para garantir a legalidade e a observância do devido processo legal;

CONSIDERANDO o Protocolo sob n.º 4121/2025, acompanhado pelo Memorando nº 188/2025 - SEC. ADM, de 14 de julho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando expressamente a revogação da Portaria nº 2.217/2025, de 02 de julho de 2025, a fim de assegurar a devida instrução processual;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar na integra a Portaria nº 2.217/2025, de 02 de julho de 2025, que instaurava Processo Administrativo Sancionador em face da empresa GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal